



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 376/2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de programas, projetos e atividades nos termos Lei 363/2009, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Dormentes**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e especial no seguinte órgão de governo:

I - Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para atendimento a execução do programa de apoio a Gestão Ambiental e em Urbanismo, na seguinte funcional:

Funcional: 018.544.054.10028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS POÇOS E RESERVATORIOS

00217 - 4490.51.00 Obras e Instalações	90.000,00

	90.000,00

Funcional: 026.782.054.10064 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE CAATINGA GRANDE

00456 - 4490.51.00 Obras e Instalações	493.100,00

	493.100,00

Art. 2º - Os créditos abertos de acordo o art. 1º correrá por conta da suplementação por transferência de convênio com Governo do Estado e com a União.

Art. 3º - O valor do crédito suplementado não será computado no limite a que se refere o art. 6º da Lei Municipal 363 de 09 de dezembro de 2009;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2010.


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito Municipal